



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Praça Nossa Senhora do Líbano, 30 – Centro  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.719/0001-42

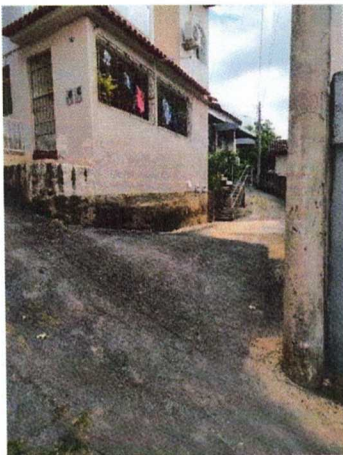
## INDICAÇÃO Nº 048/2026

Assunto: solicita instalação de placa de identificação de rua

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize junto à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas a instalação de placa de identificação na Rua Paulo Cesar Aurélio dos Santos, localizada no bairro Triângulo, neste município.

### Justificativa:

A referida via encontra-se sem a devida identificação, o que tem gerado dificuldades para moradores, visitantes, serviços de entrega e atendimentos de emergência, tornando necessária a adoção de providências com a maior brevidade possível.



Dessa forma, solicito a instalação da placa de identificação, visando garantir melhor orientação e organização urbana.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 07 de abril de 2026.

**MATHEUS FÁVARO**  
Vereador

Documento assinado digitalmente  
**MATHEUS FAVARO PEREIRA**  
Data: 07/04/2026 14:19:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

7 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
Protocolado sob nº 2911/26  
João Neiva, 07 de 04 de 26  
Favaro.  
Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

**LEI Nº 3.463, de 01 de dezembro de 2022**

**Dispõe sobre a denominação de via pública do Bairro Triângulo.**

Publicado no mural  
da PMJN em  
01/12/2022  
*[Signature]*

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "**Rua Paulo César Aurélio dos Santos**" a que se inicia no imóvel sob inscrição municipal 01.01.113.1156 (lado direito), terminando no imóvel sob inscrição municipal 01.01.188.0185 (lado esquerdo), localizado próximo ao final da Rua Miguel Gabidelli, no Bairro Triângulo, conforme mapa constante do Anexo Único.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 01 de dezembro de 2022.

*[Signature]*  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 01 de dezembro de 2022.

*[Signature]*  
Vanessa dos Santos  
Chefe de Gabinete

